



**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

# Boletim de Serviço





**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Nº 02, Sexta-feira, 22 de janeiro de 2016

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO**

Rua Barão de Itapary, 227 - Centro

CEP: 65.070-020

São Luís-MA

NAIR PORTELA SILVA COUTINHO

Reitora

JOYCE SANTOS LAGES

Superintendente

EURICO SANTOS NETO

Gerente Administrativo

SILVIA HELENA CAVALCANTE DE SOUSA

Gerente de Atenção à Saúde

RITA DA GRAÇA CARVALHAL FRAZÃO CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa



**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

## SUMÁRIO

<b>ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA</b>	<b>Página</b>
COMUNICADO 01/2016	03
PORTARIA Nº 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2016	04
PORTARIA Nº 02 DE 04 DE JANEIRO DE 2016	05
PORTARIA Nº 03 DE 04 DE JANEIRO DE 2016	05
PORTARIA Nº 04 DE 04 DE JANEIRO DE 2016	06
PORTARIA Nº 05 DE 04 DE JANEIRO DE 2016	07
PORTARIA Nº 06 DE 04 DE JANEIRO DE 2016	08
PORTARIA Nº 07 DE 07 DE JANEIRO DE 2016	09
PORTARIA Nº 08 DE 07 DE JANEIRO DE 2016	10
PORTARIA Nº 09 DE 08 DE JANEIRO DE 2016	10
PORTARIA Nº 10 DE 13 DE JANEIRO DE 2016	11
PORTARIA Nº 11 DE 13 DE JANEIRO DE 2016	12
PORTARIA Nº 12 DE 13 DE JANEIRO DE 2016	13
PORTARIA Nº 13 DE 13 DE JANEIRO DE 2016	14
PORTARIA Nº 14 DE 15 DE JANEIRO DE 2016	16
PORTARIA Nº 15 DE 15 DE JANEIRO DE 2016	17
PORTARIA Nº 16 DE 15 DE JANEIRO DE 2016	18
PORTARIA Nº 17 DE 15 DE JANEIRO DE 2016	19
PORTARIA Nº 18 DE 21 DE JANEIRO DE 2016	20
PORTARIA Nº 19 DE 21 DE JANEIRO DE 2016	20
PORTARIA Nº 20 DE 22 DE JANEIRO DE 2016	21
PORTARIA Nº 21 DE 22 DE JANEIRO DE 2016	22



## SUPERINTENDÊNCIA

### COMUNICADO 01 / 2016

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012 e revisada em 30/07/2015 comunica a todos os gestores, chefes e liderança das áreas no Hospital Universitário o Calendário de reuniões para 2016. As reuniões acontecerão sempre às 8 horas em locais previamente dispostos neste comunicado.

Qualquer alteração de data e horário será amplamente divulgado.

MÊS	DATA	LOCAL
Janeiro	28	HPD
Fevereiro	25	HMI
Março	31	HPD
Abril	28	HMI
Maio	25	HPD
Junho	30	HMI
Julho	28	HPD
Agosto	25	HMI
Setembro	29	HPD
Outubro	27	HMI
Novembro	24	HPD

JOYCE SANTOS LAGES



**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

## SUPERINTENDÊNCIA

### PORTARIA Nº. 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2016

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA)**, no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, e revisada em 30/07/2015 com publicação no DOU em 03/08/2015 e, Considerando o artigo 46 do Regimento Interno da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares que dispõe, dentre outros aspectos, que as unidades hospitalares administradas pela EBSERH em decorrência dos contratos previstos pelo Art. 6º da Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011 contarão com uma estrutura de governança constituída por um Colegiado Executivo. RESOLVE:

Art. 1º Fixar o **calendário de reuniões do Colegiado Executivo do HU-UFMA**, para o ano de 2016, nas seguintes datas:

MÊS	DATAS
Janeiro	04, 11, 18, 25
Fevereiro	01, 15, 22, 29
Março	07, 14, 21, 28
Abril	04, 11, 18, 25
Maió	02, 09, 16, 23, 30
Junho	06, 13, 20, 27
Julho	04, 11, 18, 25
Agosto	01, 08, 15, 22, 29
Setembro	05, 12, 19, 26
Outubro	03, 10, 17, 24, 31
Novembro	07, 14, 21, 28
Dezembro	05, 12, 19, 26

Art. 2º As reuniões acontecerão às 14 horas, na sala de reuniões da superintendência, salvo em circunstâncias excepcionais que inviabilizem a sua realização.

Art. 3º Em caso de necessidade, serão convocadas reuniões extraordinárias.

Art. 4º Quando das ausências do Superintendente as reuniões serão suspensas.

Art. 5º Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES

**SUPERINTENDÊNCIA****PORTARIA Nº. 02 DE 04 DE JANEIRO DE 2016**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando a delegação de competência de que trata o inciso IV do artigo 4º da Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, e revisada em 30/07/2015 com publicação no DOU em 03/08/2015 e, face ao Memorando nº 74 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), e considerando o que consta do Processo de nº 000090/2015-20, RESOLVE:

Art. 1º Redesignar os servidores, LURDILENE BÁRBARA SOUZA NUNES, do quadro de pessoal da Universidade Federal do Maranhão, matrícula funcional nº 1421922; GILSON CARLOS RANGEL DE OLIVEIRA, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, matrícula funcional nº 551150 e JOÃO CARVALHO PEREIRA, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, matrícula funcional 551644, com vistas a dar continuidade - a partir de 19/12/2015 - para, no prazo de 30 (trinta) dias, concluir, em concordância com as disposições da Formulação do Departamento Administrativo de Serviço Público (DASP) Nº 216, os trabalhos de apuração dos fatos de que trata o **Processo nº 000090/2015-20** iniciados pela Comissão instituída pela Portaria nº 148 de 03 de novembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 33 de 06 de novembro de 2015, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES

**PORTARIA Nº. 03 DE 04 DE JANEIRO DE 2016**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012 e revisada em 30/07/2015, que delega competência para a prática dos atos de gestão específica;

Considerando o disposto no Art. 189 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que considera atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos;

Considerando que, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Portaria 125/2012/EBSERH, cabe ao Superintendente do HU administrado pela Empresa de Serviços Hospitalares (EBSERH) conceder adicional de insalubridade e periculosidade, mediante laudo emitido por profissional responsável de acordo com os requisitos estabelecidos pelas normas legais e infralegais pertinentes;

Considerando o que consta do Processo-HU nº 001211/2015-50. RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos profissionais - empregados do quadro de pessoal da EBSERH - do cargo de Enfermeiro Assistencial, Assistente Social, Técnico de Enfermagem, Médico Urologista e Médico Assistencial lotados no **Núcleo Interno de Regulação** (Internação), do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão **adicional de insalubridade**, correspondente a 20% (vinte por cento), com efeitos financeiros a contar do exercício na Unidade.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 40, de 17 de abril de 2015, publicada no Boletim de Serviço Local nº 12, de 17 de abril de 2015.

JOYCE SANTOS LAGES



**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

## SUPERINTENDÊNCIA

### PORTARIA Nº. 04, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012 e revisada em 30/07/2015, que delega competência para a prática dos atos de gestão específica;

Considerando o disposto no Art. 189 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que considera atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos;

Considerando que, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Portaria 125/2012/EBSERH, cabe ao Superintendente do HU administrado pela Empresa de Serviços Hospitalares (EBSERH) conceder adicional de insalubridade e periculosidade, mediante laudo emitido por profissional responsável de acordo com os requisitos estabelecidos pelas normas legais e infralegais pertinentes;

Considerando o que consta do Processo-HU nº 000660/2015-80. RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos profissionais - empregados do quadro de pessoal da EBSERH - do cargo de Enfermeiro assistencial, Técnico de Enfermagem, Médico – endoscopia digestiva e Assistente Administrativo (lotado na Recepção durante o contato com pacientes no cadastramento, nas marcações de consultas e entrega de exames) lotados na **Unidade de Diagnóstico por Imagem (Endoscopia)** do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão **adicional de insalubridade**, correspondente a 20% (vinte por cento), com efeitos financeiros a contar do exercício na Unidade.

Art. 2º Registre-se. Publique-se e cumpra-se

JOYCE SANTOS LAGES





**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Nº 02, Sexta-feira, 22 de janeiro de 2016

## SUPERINTENDÊNCIA

### PORTARIA Nº. 05, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012 e revisada em 30/07/2015, que delega competência para a prática dos atos de gestão específica;

Considerando o disposto no Art. 189 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que considera atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos;

Considerando que, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Portaria 125/2012/EBSERH, cabe ao Superintendente do HU administrado pela Empresa de Serviços Hospitalares (EBSERH) conceder adicional de insalubridade e periculosidade, mediante laudo emitido por profissional responsável de acordo com os requisitos estabelecidos pelas normas legais e infralegais pertinentes;

Considerando o que consta do Processo-HU nº 23523.000197/2015-78. RESOLVE:

Conceder aos profissionais - empregados do quadro de pessoal da EBSERH - do cargo de Médico Alergista e Imunologista, Médico Endocrinologista, Médico Hepatologista, Médico Gastroenterologista, Médico Cirurgião do aparelho digestivo, Psicólogo Hospitalar, Psiquiatra, Técnico em Enfermagem e Assistente Administrativo (em contato com pacientes no atendimento, nas marcações de consultas e entrega de exames) lotados no **Serviço de Pacientes Externos Ambulatorial (Núcleo do Fígado)** do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA) **adicional de insalubridade** em grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento), com efeitos financeiros a contar do exercício na Unidade.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 67, de 1º de julho de 2015, publicada no Boletim de Serviço Local nº 21, de 03 de julho de 2015

JOYCE SANTOS LAGES





**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Nº 02, Sexta-feira, 22 de janeiro de 2016

## SUPERINTENDÊNCIA

### PORTARIA Nº. 06, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012 e revisada em 30/07/2015, que delega competência para a prática dos atos de gestão específica;

Considerando o disposto no Art. 189 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que considera atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos;

Considerando que, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Portaria 125/2012/EBSERH, cabe ao Superintendente do HU administrado pela Empresa de Serviços Hospitalares (EBSERH) conceder adicional de insalubridade e periculosidade, mediante laudo emitido por profissional responsável de acordo com os requisitos estabelecidos pelas normas legais e infralegais pertinentes;

Considerando o que consta do Processo-HU nº 001007/2015-30. RESOLVE:

Conceder aos profissionais - empregados do quadro de pessoal da EBSERH - do cargo de Enfermeiro assistencial, Técnico de Enfermagem, Médico Oftalmologista e Assistente Administrativo (lotado na recepção - em contato com pacientes nos atendimentos e nas marcações de consulta) lotados na **Unidade de Oftalmologia** do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA) **adicional de insalubridade** em grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento), com efeitos financeiros a contar do exercício na Unidade.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 34, de 26 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço Local nº 10, de 27 de março de 2015.

JOYCE SANTOS LAGES



**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Nº 02, Sexta-feira, 22 de janeiro de 2016

## SUPERINTENDÊNCIA

### PORTARIA Nº. 07, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012 e revisada em 30/07/2015, que delega competência para a prática dos atos de gestão específica;

Considerando o disposto no Art. 189 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que considera atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos;

Considerando que, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Portaria 125/2012/EBSERH, cabe ao Superintendente do HU administrado pela Empresa de Serviços Hospitalares (EBSERH) conceder adicional de insalubridade e periculosidade, mediante laudo emitido por profissional responsável de acordo com os requisitos estabelecidos pelas normas legais e infralegais pertinentes;

Considerando o que consta do Processo nº 23523.000918/2015-40. RESOLVE:

Conceder aos profissionais - empregados do quadro de pessoal da EBSERH - do cargo de Técnico em Patologia clínica, Técnico em Histologia e Médico Patologista lotados na **Unidade de Laboratório de Anatomia Patológica** do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA) **adicional de insalubridade** em grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento), com efeitos financeiros a contar do exercício na Unidade.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 102, de 17 de agosto de 2015, publicada no Boletim de Serviço Local nº 26, de 28 de agosto de 2015.

JOYCE SANTOS LAGES



## SUPERINTENDÊNCIA

### PORTARIA Nº. 08, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, e revisada em 30/07/2015 com publicação no DOU em 03/08/2015.

Considerando Processo nº 23523.002313/2015-93 originado na Unidade de Administração de Pessoal da Divisão de Gestão de Pessoas e que trata da indicação de substituto do titular de cargo/função. RESOLVE

Art. 1º Designar **GERMANA MODESTO CARDOSO DE OLIVEIRA**, Assistente Administrativo, matrícula nº 2131230, para responder pelo cargo de Chefe da Unidade de Contratos do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), nas férias do titular, VANIA DA SILVA MAIA, matrícula nº 0551707 nos períodos de 1º/02/2016 a 10/02/2016 e 19/09/2016 a 03/10/2016.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 175, de 17 de novembro de 2015, publicado no Boletim de Serviço nº 35, publicado em 20 de novembro de 2015.

JOYCE SANTOS LAGES

### PORTARIA Nº. 09, DE 08 DE JANEIRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, e revisada em 30/07/2015 com publicação no DOU em 03/08/2015.

Considerando Processo nº 23523.002785/2015-46 originado na Unidade de Administração de Pessoal da Divisão de Gestão de Pessoas e que trata da indicação de substituto do titular de cargo/função. RESOLVE

Art. 1º Designar **LEANDRA MARLA VIANA TRAVASSOS**, farmacêutica, matrícula nº 1505088, chefe da Unidade de Farmácia Clínica para responder cumulativamente pelo cargo de chefe do Setor de Urgência e Emergência, junto a Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), nas férias do titular, IARA ANTONIA LUSTOSA NOGUEIRA, matrícula nº 2098844 no período de 02 de fevereiro de 2016 a 10 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Registre-se. Publique-se e cumpra-se

JOYCE SANTOS LAGES



**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Nº 02, Sexta-feira, 22 de janeiro de 2016

## SUPERINTENDÊNCIA

### PORTARIA Nº. 10, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012 e revisada em 30/07/2015, que delega competência para a prática dos atos de gestão específica;

Considerando o disposto no Art. 189 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que considera atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos;

Considerando que, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Portaria 125/2012/EBSERH, cabe ao Superintendente do HU administrado pela Empresa de Serviços Hospitalares (EBSERH) conceder adicional de insalubridade e periculosidade, mediante laudo emitido por profissional responsável de acordo com os requisitos estabelecidos pelas normas legais e infralegais pertinentes;

Considerando o que consta do Processo nº 000541/2015-20. RESOLVE:

Conceder aos profissionais - empregados do quadro de pessoal da EBSERH - do cargo de Enfermeiro, Médico-Nefrologista, Médico-Clínica Médica, Nutricionista, Fisioterapeuta, Técnico em Enfermagem e Assistente Administrativo lotados na **Unidade de Transplante Renal** do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA) **adicional de insalubridade** em grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento), com efeitos financeiros a contar do exercício na Unidade.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 29, de 13 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço Local nº 09, de 13 de março de 2015.

JOYCE SANTOS LAGES



**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Nº 02, Sexta-feira, 22 de janeiro de 2016

## SUPERINTENDÊNCIA

### PORTARIA Nº. 11, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012 e revisada em 30/07/2015, que delega competência para a prática dos atos de gestão específica;

Considerando o que consta em Memorando 007/2016 de 06 de janeiro da Gerência Administrativa do HU-UFMA, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores/empregados relacionados para constituírem a **Comissão para Acompanhamento, Recebimento e Aceite dos Serviços, Materiais e Serviços com Fornecimento de Materiais** ao Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão e seus anexos, relacionados aos Materiais Médico-Hospitalares.

Euzimar Martiniana Ferreira Damasceno, Enfermeira. Mat. 407533

Aldely Elene Pereira de Pinho, Enfermeira. Mat. 1099183

Adriana Cavalcante Andrade, Enfermeira. Mat. 1440065

Glauciane Alencar da Silva Nogueira, Enfermeira. Mat. 1184657

Silvandira Cantanhede de Oliveira, Enfermeira. Mat. 549182

Célia Maria de Moura Kurz, Enfermeira. Mat. 551497

Danielle de Jesus Leite Cruz dos Santos, Enfermeira. Mat. 1440068

Dayane da Conceição Abrantes Monteiro, Enfermeira. Mat. 1934029

Fortunato Alfredo Silva Correia, Chefe da Unidade de Almoxarifado. Mat. 10995862

Talmir Mendes de Oliveira, Analista Administrativo-Administração. Mat. 2232556

Art. 2º Determinar que o material deverá ser recebido e aceito por, no mínimo, 03 (três) servidores/empregados, dos quais, pelo menos, 01(um) representante da Unidade de Almoxarifado e 01(um) da área técnica especializada.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 87 de 20 de julho de 2015, publicada em Boletim de Serviço nº 23 de 24 de julho de 2015.

JOYCE SANTOS LAGES

**SUPERINTENDÊNCIA****PORTARIA Nº. 12, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012 e revisada em 30/07/2015, que delega competência para a prática dos atos de gestão específica;

Considerando o disposto no artigo 96 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;

Considerando o disposto no item 8 e na alínea "b" do item 8.1, da Instrução Normativa nº 205, de 8 de abril de 1988, da Secretaria de Administração Pública da Previdência da República-SEDAP/PR;

Considerando necessidade de recebimento definitivo dos bens cedidos à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) pelas instituições públicas federais de ensino, conforme previsto no art.13 da Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011;

Considerando o constante nos autos do processo nº 23000.0142582013-11 e,

Considerando a indicação contida em Memorando nº 64/2015 do Setor de Administração e homologado pela Gerência Administrativa. RESOLVE

Art. 1º Designar como membros da **Comissão de Inventário Inicial do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão**, os servidores/empregados públicos: Hélio Silva dos Santos, Siape nº 0551679, Unidade de Patrimônio/HU-UFMA; Aldo Santos Duraes, Siape nº 0550063, Unidade de Patrimônio/HU-UFMA; Alcenir Borges Sousa, SIAPÉ nº 2131080, Unidade de Patrimônio/HU-UFMA; Rodrigo Dantas Lago, Siape nº 2980466, Setor de Contabilidade/HU-UFMA; Márcio de Araújo Santos, Siape nº 2233418, Setor de Engenharia Clínica/HU-UFMA e Guilherme Frederico Souza de Abreu, Siape nº 0407684, PRECAM/UFMA, com o objetivo de inventariar os bens permanentes estocados e em uso nesta unidade hospitalar.

Art. 2º A coordenação da Comissão será exercida por Hélio Silva dos Santos, Siape nº 0551679, que em seus impedimentos e ausências legais será substituído por Aldo Santos Duraes, Siape nº 0550063.

Art. 3º Compete à Comissão de Inventário Inicial adotar os seguintes procedimentos:

Coordenar as atividades de planejamento do inventário;

Acompanhar a execução dos serviços de apuração, catalogação e organização do acervo patrimonial;

Auxiliar a empresa de inventário na identificação da origem dos bens, se pertencentes à universidade ou à EBSERH;

Buscar junto à universidade as documentações necessárias para a perfeita identificação de seus bens;

Homologar fichas, listagens, relatórios, pareceres e demais documentos produzidos pela empresa de inventário;

Fiscalizar às atividades relacionadas à conciliação contábil e avaliação dos bens inventariados;

Elaborar o Relatório Final de Inventário Inicial, contendo informações quanto aos procedimentos realizados, a listagem completa dos bens próprios e dos bens que entrarão no processo de cessão.

Art. 4º Compete à unidade de patrimônio, quando necessário, fornecer informações, emitir listagens de bens, orientar e auxiliar a referida Comissão nas ações e atividades relacionadas ao Inventário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 53 de 22 de outubro de 2014, publicada em Boletim de Serviço nº 25 de 24 de outubro de 2014.



**SUPERINTENDÊNCIA****PORTARIA Nº. 13, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012 e revisada em 30/07/2015, que delega competência para a prática dos atos de gestão específica;

Considerando as comissões designadas para o acompanhamento, recebimento e aceite dos materiais, serviços e/ou serviços com fornecimento de materiais ao HU-UFMA e seus anexos.

Considerando a necessidade de padronização dos procedimentos para o recebimento, conferência e aceitação dos materiais adquiridos pelo HU-UFMA, bem como a observação das orientações contidas na Instrução Normativa SEDAP Nº 205, de 08 de abril de 1988, demais normas legais e padrões adotados pela Administração do HU-UFMA. RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos a serem adotados pelos servidores/empregados para o recebimento, conferência e aceitação dos materiais adquiridos pelo HU-UFMA.

Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se:

I - Recebimento: é o ato pelo qual o material encomendado é entregue ao órgão público no local previamente designado, não implicando em aceitação. Transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor ao órgão recebedor. Ocorrerá na Unidade de Almoxarifado, salvo quando o mesmo não possa ou não deva ali ser estocado ou recebido, caso em que a entrega se fará nos locais designados. Qualquer que seja o local de recebimento, o registro de entrada do material será sempre na Unidade de Almoxarifado Central ou nos almoxarifados satélites, de acordo com a especificidade de cada material. O material, permanente ou consumo, oriundo da aquisição por compra, por intermédio de procedimento licitatório, será recebido provisoriamente e definitivamente, de acordo com o artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

II - Provisoriamente: ocorre no momento da entrega do material, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, em até 15 (quinze) dias e não constitui sua aceitação;

III - Definitivamente: se dá com a aceitação do material, após a verificação da qualidade e quantidade do material, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência do processo de compra, e observar-se-á o seguinte:

- a) Caso satisfatórias as verificações deste inciso, o servidor/empregado ou comissão, conforme o caso, atestará a efetivação do recebimento dos materiais na nota fiscal e a encaminhará à área competente, para fins de pagamento;
- b) Caso insatisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Rejeição e Devolução, no qual se consignarão as não conformidades verificadas, devendo ser regularizadas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da comunicação formal da Administração.
- c) Caso a regularização das não conformidades não ocorra no prazo acima determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.
- d) Os custos com a regularização das não conformidades correrão exclusivamente às expensas da CONTRATADA.

Art. 3º Em caso de material de uso comum, em que representantes do almoxarifado figuram como fiscais, o material entregue em conformidade será recebido e aceito, pelo menos, por 01(um) dos funcionários do almoxarifado, observando o valor da aquisição limitado a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).



**SUPERINTENDÊNCIA**

Art. 4º Em caso de material médico-hospitalar, o material recebido pelo funcionário do almoxarifado, quando necessário, será aceito mediante o exame qualitativo, que será feito por técnico especializado designado nas COMISSÕES DE ACOMPANHAMENTO, RECEBIMENTO E ACEITE, respeitando suas especificações e observando o valor da aquisição limitado até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 5º O recebimento definitivo, quando o valor da aquisição ultrapassar R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será confiado às COMISSÕES DE ACOMPANHAMENTO, RECEBIMENTO E ACEITE, respeitando suas especificações, por meio das assinaturas de, no mínimo, 03 (três) servidores/empregados, dos quais, pelo menos, 01(um) representante da Unidade de Almoxarifado e 01(um) da área técnica especializada, conforme dispõe o § 8º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93. Ao representante da Unidade de Almoxarifado, neste caso, caberá realizar apenas o recebimento provisório, mediante atesto, por ele assinado.

Art. 6º Poderá ser dispensado o recebimento provisório no caso de gêneros alimentícios.

Art. 7º Quando o objeto entregue e que depende do ato de recebimento não for adquirido por processo de compra, mas sob outras formas (cessão, doação...), não se aplica ao disposto na Lei de Licitações e Contratos, ou seja, não se aplica o recebimento provisório e definitivo.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES



**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Nº 02, Sexta-feira, 22 de janeiro de 2016

## SUPERINTENDÊNCIA

### PORTARIA Nº. 14 DE 15 DE JANEIRO DE 2016

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012 e revisada em 30/07/2015, que delega competência para a prática dos atos de gestão específica;

Considerando o artigo 1º, parágrafo único, da Resolução nº 139, de 28/11/1992, do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, que dispõe sobre as atribuições do exercício da responsabilidade técnica nos campos assistenciais da fisioterapia e da terapia ocupacional, e,

Considerando que, a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 7, de 24/02/2014, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que dispõe sobre requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva,

Considerando que a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 37 de 25/02/2010, não determina a necessidade de um Responsável Técnico da Terapia Ocupacional para as Unidades de Cuidados Intensivos,

Considerando o contido no Memorando nº 15/2016, datado de 13 de janeiro da Divisão de Gestão de Cuidado Gerência de Atenção à Saúde do HU-UFMA, RESOLVE

Art. 1º Designar **KIVANIA CARLA PESSOA**, Fisioterapeuta, registrada no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO/12ª Região) sob registro nº 15.779-F, do quadro de pessoal da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), matrícula SIAPE nº 1099388, para **Responsável Técnico** nos campos da assistência da fisioterapia, no âmbito da Unidade de Terapia Intensiva Geral do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria nº 141, de 20 de outubro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 32, de 23 de outubro de 2015.

JOYCE SANTOS LAGES



**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Nº 02, Sexta-feira, 22 de janeiro de 2016

## SUPERINTENDÊNCIA

### PORTARIA Nº. 15 DE 15 DE JANEIRO DE 2016

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012 e revisada em 30/07/2015, que delega competência para a prática dos atos de gestão específica;

Considerando o artigo 1º, parágrafo único, da Resolução nº 139, de 28/11/1992, do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, que dispõe sobre as atribuições do exercício da responsabilidade técnica nos campos assistenciais da fisioterapia e da terapia ocupacional, e,

Considerando que, a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 7, de 24/02/2014, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que dispõe sobre requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva,

Considerando que a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 37 de 25/02/2010, não determina a necessidade de um Responsável Técnico da Terapia Ocupacional para as Unidades de Cuidados Intensivos,

Considerando o contido no Memorando nº 15/2016, datado de 13 de janeiro da Divisão de Gestão de Cuidado Gerência de Atenção à Saúde do HU-UFMA, RESOLVE

Art. 1º Designar **MILENA DE OLIVEIRA SOARES**, Fisioterapeuta, registrada no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO/12ª Região) sob registro nº 68258-F, do quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), matrícula SIAPE nº 2250334 para **Responsável Técnico** nos campos da assistência da fisioterapia, no âmbito da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria nº 142, de 20 de outubro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 32, de 23 de outubro de 2015.

JOYCE SANTOS LAGES



**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Nº 02, Sexta-feira, 22 de janeiro de 2016

## SUPERINTENDÊNCIA

### PORTARIA Nº. 16 DE 15 DE JANEIRO DE 2016

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012 e revisada em 30/07/2015, que delega competência para a prática dos atos de gestão específica;

Considerando o artigo 1º, parágrafo único, da Resolução nº 139, de 28/11/1992, do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, que dispõe sobre as atribuições do exercício da responsabilidade técnica nos campos assistenciais da fisioterapia e da terapia ocupacional, e,

Considerando que, a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 7, de 24/02/2014, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que dispõe sobre requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva,

Considerando que a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 37 de 25/02/2010, não determina a necessidade de um Responsável Técnico da Terapia Ocupacional para as Unidades de Cuidados Intensivos,

Considerando o contido no Memorando nº 15/2016, datado de 13 de janeiro da Divisão de Gestão de Cuidado Gerência de Atenção à Saúde do HU-UFMA, RESOLVE

Art. 1º Designar **MELISSA DE ALMEIDA MELO MACIEL MANGUEIRA**, Fisioterapeuta, registrada no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO/12ª Região) sob registro nº 28445-F, do quadro de pessoal da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), matrícula SIAPE nº 1454029, para **Responsável Técnico** nos campos da assistência da fisioterapia, no âmbito da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria nº 143, de 20 de outubro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 32, de 23 de outubro de 2015.

JOYCE SANTOS LAGES



**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Nº 02, Sexta-feira, 22 de janeiro de 2016

## SUPERINTENDÊNCIA

### PORTARIA Nº. 17 DE 15 DE JANEIRO DE 2016

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012 e revisada em 30/07/2015, que delega competência para a prática dos atos de gestão específica;

Considerando o artigo 1º, parágrafo único, da Resolução nº 139, de 28/11/1992, do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, que dispõe sobre as atribuições do exercício da responsabilidade técnica nos campos assistenciais da fisioterapia e da terapia ocupacional, e,

Considerando que, a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 7, de 24/02/2014, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que dispõe sobre requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva,

Considerando que a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 37 de 25/02/2010, não determina a necessidade de um Responsável Técnico da Terapia Ocupacional para as Unidades de Cuidados Intensivos,

Considerando o contido no Memorando nº 15/2016, datado de 13 de janeiro da Divisão de Gestão de Cuidado Gerência de Atenção à Saúde do HU-UFMA, RESOLVE

Art. 1º Designar **MAYARA GABRIELLE BARBOSA E SILVA**, Fisioterapeuta, registrada no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO/12ª Região) sob registro nº 166312-F, do quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), matrícula SIAPE nº 1998817 para **Responsável Técnico** nos campos da assistência da fisioterapia, no âmbito da Unidade de Terapia Intensiva Pós-operatório de Cirurgia Cardíaca do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria nº 144, de 20 de outubro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 32, de 23 de outubro de 2015.

JOYCE SANTOS LAGES

**SUPERINTENDÊNCIA****PORTARIA Nº. 18 DE 21 DE JANEIRO DE 2016**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012 e revisada em 30/07/2015, que delega competência para a prática dos atos de gestão específica;

Considerando que a responsabilidade técnica de um profissional de saúde assume características diferenciadas por ser avaliada não só a capacidade legal do agente, mas, também, os possíveis agravos à saúde

Considerando que do ponto de vista da legislação sanitária, a responsabilidade técnica (segundo estabelece o inciso I do artigo 2º do decreto no 77.052/76 da SNS-MS) é aquela exercida por quem detém capacidade legal comprovada por meio de documentos de habilitação inerentes ao âmbito profissional, entre eles os respectivos Conselhos Regionais.

A ausência de um responsável técnico legalmente habilitado, no desempenho de ações no âmbito da saúde, constitui infração sanitária prevista nos incisos XIX, XXV e XXVI do Artigo 10º da Lei Federal no 6.437, de 10/08/77. De acordo com o que estabelece o ANEXO II, item VII, da portaria 1.428, de 26/11/93, do Ministério da Saúde, cada local de prestação de serviço deverá ter um Responsável Técnico. RESOLVE:

Art. 1º Designar **JOÃO ARNAUD DINIZ NETO**, Médico-Psiquiatra, registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM/MA) sob o nº 5889/MA, do quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) matrícula funcional nº 2148302 como **Responsável Técnico** pela equipe da Unidade de Atenção Psicossocial do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão/EBSERH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

**PORTARIA Nº. 19 DE 21 DE JANEIRO DE 2016**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, e revisada em 30/07/2015 com publicação no DOU em 03/08/2015.

Considerando Processo nº 23523.000365/2016-14 originado na Unidade de Administração de Pessoal da Divisão de Gestão de Pessoas e que trata da indicação de substituto do titular de cargo/função. RESOLVE

Art. 1º Designar **ALESSANDRA ENES ROCHA**, farmacêutica, matrícula nº 1098862, chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar para responder cumulativamente pelo cargo de Gerente Administrativo, junto a Superintendência do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), nas férias do titular, EURICO SANTOS NETO, matrícula nº 2169685 no período de 1º de fevereiro de 2016 a 20 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Registre-se. Publique-se e cumpra-se

JOYCE SANTOS LAGES





**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

## SUPERINTENDÊNCIA

### PORTARIA Nº. 20 DE 22 DE JANEIRO DE 2016

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, e revisada em 30/07/2015 com publicação no DOU em 03/08/2015.

Considerando a Portaria nº 630/2015 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Considerando a Portaria nº 07/2016 da Diretoria Executiva da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH). RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o calendário anual de feriados nacionais e locais e os dias de ponto facultativo, para cumprimento no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA) no decorrer do ano de 2016, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º Incluir a data magna do Estado fixada em lei estadual como feriado civil (conforme Lei nº 9093/1995 e art. 2º da Portaria nº 07/2016 da Diretoria Executiva da Ebserh).

Art. 3º Incluir como feriado civil o dia do início e do término do ano do centenário de fundação do Município, fixado em lei municipal (conforme Lei nº 9093/1995).

Art. 4º Considerando o disposto acima, fica assim instituído o calendário de feriados e pontos facultativos de 2016 do HU-UFMA:

I - 1º de janeiro – Confraternização Universal – feriado nacional;

II - 8 de fevereiro – Carnaval – ponto facultativo;

III - 9 de fevereiro – Carnaval – ponto facultativo;

IV - 10 de fevereiro – Carnaval – ponto facultativo até às 14 horas;

V - 25 de março – Paixão de Cristo – feriado nacional

VI - 21 de abril – Tiradentes – feriado nacional

VII - 1º de maio – Dia Mundial do Trabalho – feriado nacional

VIII - 26 de maio – Corpus Christi – ponto facultativo

IX - 29 de junho – São Pedro – feriado municipal

X - 28 de julho – Adesão do Maranhão à Independência do Brasil – feriado estadual

XI - 7 de setembro – Independência do Brasil – feriado nacional

XII - 8 de setembro – Fundação de São Luís – feriado municipal

XIII - 12 de outubro – Nossa Senhora Aparecida – feriado nacional

XIV - 28 de outubro – Dia do Servidor Público – ponto facultativo

XV - 2 de novembro – Finados – feriado nacional

XVI - 15 de novembro – Proclamação da República – feriado nacional

XVII - 8 de dezembro – Nossa Senhora da Conceição – feriado municipal

XVIII - 25 de dezembro – Natal – feriado nacional

Art. 5º Deverão ser estabelecidos escalas de trabalho e plantões necessários com vista à preservação e o bom funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 6º Esta portaria aplica-se aos colaboradores do quadro de pessoal do HU-UFMA, nos vínculos Ministério da Saúde, Universidade Federal do Maranhão e Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, à exceção dos servidores pertencentes ao quadro de pessoal da UFMA e Ministério da Saúde lotados nos serviços contemplados pela Portaria GR nº 264-A-MR.

Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOYCE SANTOS LAGES





**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Nº 02, Sexta-feira, 22 de janeiro de 2016

## SUPERINTENDÊNCIA

### PORTARIA Nº. 21 DE 22 DE JANEIRO DE 2016

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, e revisada em 30/07/2015 com publicação no DOU em 03/08/2015.

Considerando Processo nº 23523.003215/2015/73 originado na Unidade de Administração de Pessoal da Divisão de Gestão de Pessoas e que trata da indicação de substituto do titular de cargo/função. RESOLVE

Art. 1º Designar LETICIA MARIA MENDES ESTRELA, assistente administrativo, matrícula nº 2158360, para responder pelo cargo de chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, da Gerencia Administrativa, junto a Superintendência do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), nas férias do titular, ALESSANDRA ENES ROCHA, matrícula nº 1098862 no período de 28 de dezembro de 2016 a 11 de janeiro de 2016.

Art. 2º Registre-se. Publique-se e cumpra-se

JOYCE SANTOS LAGES